



**Prefeitura Municipal de Igaratinga**  
**Conselho Municipal da Assistência Social**  
**CMAS**

**DECRETO Nº 1.158, DE 03 MAIO DE 2017.**

Nomeia Membros para compor o Conselho Municipal da Assistência Social de Igaratinga – CMAS.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal combinado e com o disposto pela Lei nº 733, de 05 de dezembro de 1995, em pleno exercício das funções de seu cargo,

**DECRETA:**

Art. 1º. - Ficam nomeados para compor Conselho Municipal da Assistência Social, CMAS de Igaratinga os seguintes membros:

I – Da Administração Municipal:


a) Representante da Secretaria Municipal de Educação, Efetivo: **Jaqueline Henriques Almeida Moreira**, portadora do RG MG 10.031.812 SSPMG e Suplente: **Cristina Maria Almeida Rodrigues**, portadora do RG M 7.681.420 SSPMG.

b) Representante da Secretaria Municipal de Saúde, Efetivo: **Síntia Guimarães**, portadora do RG M 7.477.900 SSPMG e Suplente: **José Aparecida de Almeida Souza**, portadora do RG MG 15.177.673 SSPMG.

c) Representante da Secretaria de Promoção Social, Efetivo: **Sônia Conceição dos Santos**, portadora do RG MG 11.661.491 SSPMG e Suplente: **Fátima Aparecida Camargos**, portadora do RG M 3.070.467 SSPMG.

II – Dos usuários:

a) Representante do Conselho Comunitário de Limas, Efetivo: **Cézar Adriano Pereira**, portador do RG MG 3.966.458 SSPMG e Suplente: **Reni Alves de Faria**, portadora do RG M 7.944.870 SSPMG.





**Prefeitura Municipal de Igaratinga**  
**Conselho Municipal da Assistência Social**  
**CMAS**

b) Representante Do Lar dos Idosos Padre Libério, Efetivo: **Auxiliadora Maria de Almeida**, portadora do RG M 4.940.793 SSPMG e Suplente: **Vanderlei Alves Medeiros**, portador do RG M 4.608.869 SSPMG.

c) Representante do Bolsa família, Efetivo Maura Augusta da Silva, portadora do RG MG 10.414.671 SSPMG e Suplente: Edson Junio Guimarães, portador do RG MG 14.083.953 SSPMG.

Art. 2º. - O mandato dos nomeados no art. 1º deste decreto é de dois anos.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no diário oficial do Município e sua fixação na sede dos conselhos, na forma da Lei Orgânica Municipal.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Igaratinga, MG, 03 de maio de 2017.

  
**Renato de Faria Guimarães**

**Prefeito Municipal**

**IGARATINGA**

TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO